



**PAU DOS FERROS
PREFEITURA**

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL N° 1.661/2018

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CRIADORES DE PEIXE DA COMUNIDADE SÍTIO BARRAGEM**, com sede e foro no Município de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de novembro de 2018.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito